



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
Gabinete do Prefeito
Gestão 2013 – 2016

LEI MUNICIPAL N.º 824/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, NO VALOR DE ATÉ R\$408.000,00 (QUATROCENTOS E OITO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento financeiro de 2014, no valor de até R\$408.000,00 (Quatrocentos e Oito Mil Reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

08.Fundo Municipal de Saúde
08.001- Fundo Municipal De Saúde
08.001.10- Saúde
08.001.10.301- Atenção Básica
08.001.10.301.011- SAÚDE PARA TODOS
08.001.10.301.0011.1030- Construção/Ampl/ref./Read/Unid de Saúde
08.001.10.301.0011.1030. 0.1.23.000000 (Transferência de Convênio – Saúde)
08.001.10.301.0011.1030.**449051.00.00 (190) OBRAS E INSTALAÇÕES- R\$408.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos do Convênio n º 12095491000113001, celebrado entre o Município de Carlinda-MT e o Ministério da Saúde-MS, Secretaria de Atenção à Saúde-SAS e Departamento de Atenção Básica- DAB , para Construção de uma UBS (unidade Básica de Saúde) no Setor Maravilha, perímetro urbano do município de CARLINDA/MT, em conformidade com o inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64, o excesso de arrecadação em fonte vinculada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA- MT,
Em 16 de junho de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

